



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.673

Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 13.1.6120, referente a reingresso no Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 13.1.6120, requerimento nº 510/2018, referente a seu reingresso no Curso de Direito, concedendo-lhe o primeiro semestre letivo de 2019 para integralização do Curso.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

